

ATA N.º 9

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30-04-2012

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala 3 do rés-do-chão do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 09:00, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 8.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira para apresentar o Relatório de Gestão, Prestação de Contas, Balanço Social e Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, do ano de 2011, da Câmara Municipal de Aveiro e o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2011, dos Serviços Municipalizados de Aveiro.

O Sr. Vereador apresentou sucintamente os pontos que julgou mais importantes e de destaque relativos aos documentos em análise. O Sr. Vereador Dr. João Sousa deu nota da melhoria na apresentação do relatório, referiu-se especificamente à redução do endividamento, ao Plano de Saneamento Financeiro, à redução de custos com pessoal, à significativa redução de transferência de verbas para as Empresas Municipais, ao aumento de horas extraordinárias, ao SIADAP e à certificação de contas, colocando neste âmbito algumas questões. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, por sua vez, referiu também o esforço de melhoria contínua da situação da CMA, que não é no entanto suficiente, e referiu-se aos vários itens do documento em análise tendo colocado igualmente algumas questões às quais o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira prestou os esclarecimentos necessários.

O Sr. Presidente submeteu os documentos em apreciação a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, BALANÇO SOCIAL E INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO.

DO ANO DE 2011, DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO DE 2011, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO.

Dando cumprimento ao disposto na alínea c), do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi deliberado, por unanimidade, submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, submeter à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, e de acordo com as Demonstrações Financeiras do exercício de 2011, aprovar a transferência em 2012, do resultado líquido do exercício que regista um prejuízo no montante de 3.325.170,01€ (três milhões trezentos e vinte e cinco mil, e cento e setenta euros e um centavo), valor que se verifica tanto na Demonstração dos Resultados como no Balanço, anexos à Prestação de Contas, para a conta 59 – Resultados Transitados.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves fez a seguinte declaração de voto:

“Análise ao Encerramento de Contas da CMA – Ano 2011

1. Análise Patrimonial

Começo por constatar que há uma evolução positiva, meramente relativa, ao nível dos Resultados Líquidos, mas claramente insuficiente, uma vez que estes continuam a ser negativos (-3,3M€), o que traduz um inequívoco agravamento da situação financeira da Câmara.

Verificando que o Passivo se reduziu em 15.221.417,60€, passo a analisar.

Pelo Balanço retira-se a conclusão que as Dívidas a Terceiros, de MLP, reduziram-se em 13,9M€ e que as de CP, diminuíram 1,3M€. Esta redução é, nestes termos, ilusória, pois as reduções são quase que inversas. Na realidade, porque foram transferidos 12M€ de Médio e Longo Prazo (MLP) para Curto Prazo (CP), respeitantes a dívidas a honrar em 2012 (fonte: Relatório de Gestão, P538) conclui-se que foram, afinal, as dívidas de CP que se reduziram em cerca de 13,2M€.

Procurando maior detalhe, verifica-se que:

- O valor em dívida, de Fornecedores C/C, de MLP, mantém-se igual ao valor do ano anterior (SIMRIA), sem qualquer evolução;

- Entre Locação Financeira de MLP e leasing MLP, obtém-se, no global, uma redução de 3,5M€;

- A rubrica Outros credores de MLP reduz-se em 2,1M€, respeitantes ao BPI, mantendo-se quase igual o valor em dívida ao IHRU (redução de 0,23M€). Para este ponto peço explicação quer em relação ao sucedido à dívida ao BPI, que desapareceu, quer em relação à dívida ao IHRU, pois numa reunião anterior, em que solicitei ao Dr. Pedro Ferreira um ponto da situação quanto a esta entidade, entendi que estávamos com as contas regularizadas, na aceção de liquidadas (fonte: Prestação de Contas, P196);

F. J. Costa
A. J. Costa
R.

- Fornecedores de Imobilizado c/c. de CP, reduz-se cerca de 3M€, mas é recompensado em Leasing de CP onde sobe 2M€, o que no global significa uma redução de 1M€. Mais uma vez há aqui uma compensação ao nível das contas e, já agora, pergunto a razão para este movimento.

- As Dívidas a Instituições de Crédito, de MLP, reduzem-se em 8M€ (já depois do registo de 1,65M€ do Empréstimo da Operação de Saneamento Financeiro (OSF)) mas sobem as de CP, em 6M€, o que se traduz numa redução de 2M€.

- Adiantamento por conta de Vendas reduz-se 3,6M€, já explicado pelo Dr. Pedro Ferreira;

- Fornecedores - Faturas em receção e conferência reduz-se 0,5M€ e Fornecedores de Imobilizado - Faturas em receção e conferência reduz-se 1,8M€, podendo a justificação ter a ver com maior eficiência na validação das faturas, o que pode ser positivo muito para além de critérios estritamente financeiros.

E assim, está praticamente identificada a redução do Passivo. Ressalvo preocupação pelo facto da diminuição da conta Fornecedores C/C (265.816,60€) ser pouco expressiva, apesar da entrada de 1,65M€ provenientes do empréstimo da OSF.

Se os RL são negativos, temos procurar a origem da redução do passivo do lado do activo e, assim, constata-se que o Ativo Líquido reduziu-se em 15.175.072,61€, valor quase idêntico ao conseguido no passivo.

No Ativo verifica-se uma diminuição de:

- 5,44M€ em Bens de Domínio Público (BDP), fruto de um aumento das Amortizações - já que se comparássemos os valores brutos comprovaríamos que os BDP até aumentaram 1,1M€, via Sinistros+Abates+Transf (1.049.198,64€) e Aumentos (676.240,47€), para os quais peço uma explicação:

- 2,46M€ em Imobilizado Corpóreo, explicado em parte pela redução de 2.248.940€ em Terrenos, comprovável no Mapa do Ativo Bruto, com alienações, no valor de 2.565.587,55€;

- 2,06M€ em Dívidas de Terceiros, nomeadamente outros devedores que se reduziram em 2,04M€ (já verificado no passivo pela redução de adiantamento por conta de vendas);

- 4,9M€ em Depósitos pela utilização do empréstimo da OSF.

De realçar que as participações de capital nas empresas municipais deveriam ser provisionadas, o que introduziria um agravamento à situação contabilística apresentada.

Analisando a Demonstração de Resultados, constata-se que os Resultados Operacionais são ligeiramente positivos, mas não suficientes para compensar os financeiros e extraordinários, ambos negativos. Com excepção dos resultados financeiros, todos os restantes tiveram uma evolução muito positiva.

Em relação ao Resultados Operacionais, os mesmo beneficiaram de:

- Uma redução de 4,26M€ em Transf. e Subsídios Correntes Concedidos e Prestações Sociais - o que pode ser uma consciencialização da incapacidade redistributiva da CMA, mas que também pode ter impacto negativo sobre as contas das empresas municipais;

- Uma redução de 0,7M€ de Custos com o Pessoal (apesar do Balanço Social, que utiliza o critério orçamental /despesa paga, referir um acréscimo, essencialmente via encargos com a saúde, que suponho terem sido liquidados), que teria sido certamente mais expressiva (em resultado dos cortes salariais e, eventualmente,

pela redução do número de chefias) se não tivesse sido o aumento do número de trabalhadores e das horas extraordinárias:

- Os Resultados Financeiros agravam-se em 0,53M€ quer por via dos custos (que aumentam), quer por via das receitas (que diminuíram) – esperaria uma redução superior quer pela redução generalizada das taxas de juro quer por via da renegociação da Taxa do Empréstimo da OSF).

Por fim, analisando os Resultados Extraordinários verifica-se:

- Uma redução assinalável em Custos e perdas extraordinárias, essencialmente em Multas e Penalidades, que se reduziram em 3,56M€;

- Um acréscimo de 2M€ em Ganhos em Imobilizações, para os quais solicito a justificação;

- Que há contas cujo valor tem um impacto negativo significativo, das quais destaco:

- Transf. de capital concedidos que ascendem a 2,25M€

- Perdas em Imobilizado que se cifram em 4,1M€. Esta rubrica tem-se mostrado bastante inconstante, pelo que pergunto o que o explica. Neste momento o saldo entre Perdas e Ganhos, ascende a 0,86M€: $(4.107.765,54€ - 3.242.181,16€ = 0,86M€)$.

Concluindo, verifica-se que a Câmara conseguiu, em números redondos, reduzir dívida com:

- 6M€ de Meios Libertos (Amortizações + RL = +9,142M€ - 3,325M€)

- 5M€ pela redução do saldo de Bancos

- 2M€ pela alienação de terrenos

- 2M€ pela redução da Dívidas de Terceiros

2. Análise Orçamental

Verifica-se uma taxa de execução da Receita de 36,25% e da Despesa de 47% (paga/comprometida), o que comprova a necessidade, ou melhor, exigência, de reduzir o valor total do orçamento camarário aos respetivos valores reais. Sem isso, haverá sempre a folga para despende mais do que é possível.

A receita tem vindo a evidenciar uma tendência de redução, que só não foi mais acentuada em 2011, dada a incorporação do Saldo da Gerência Anterior (6.989.692,96 €) e a receção de parte do empréstimo bancário, correspondente à OSF (1.650.000,00 €). Verifica-se uma quebra acentuada das receitas correntes essencialmente explicada pela quebra de Rendimentos de Propriedade. Esta rubrica tinha assumido valores extraordinariamente elevados, em 2009 e 2010, fruto das rendas provenientes da Adra.

Não vou apreciar em detalhe a variação e composição da despesa, pois está muito bem analisada no relatório de gestão, irei apenas apreciar que o futuro continuará extremamente difícil para o nosso município, já que a despesa comprometida supera a receita cobrada líquida em 48,7M€, valor quase equivalente à receita de um ano. Não estando o valor comprometido (94M€) totalmente faturado (foram faturados 64M€), tendo sido pagos 44M€, gerou-se uma dívida de 20M€, estando ainda uma dívida potencial de 28,7M€ em suspenso. Dizendo o mesmo, de outra forma, verifica-se que a receita liquidada foi de 46M€ e as despesas correntes, faturadas, foram de 43M€, ficando evidente o estrangulamento da tesouraria camarária.

Perante o que foi verificado, é inevitável constatar o sobredimensionamento da Câmara face à sua capacidade de gerar receitas.

3. Endividamento

O Relatório de Gestão evidencia claramente a insustentável situação do município, demonstrando, não só, uma situação de Desequilíbrio Financeiro Conjuntural (Relatório de Gestão, P554, Quadro 4), bem como uma situação de Desequilíbrio Financeiro Estrutural (Relatório de Gestão, P556, Quadro 6). No primeiro caso, de desequilíbrio financeiro conjuntural, verifico que a Câmara não cumpre nenhum dos limites definidos e, no segundo caso, de desequilíbrio financeiro estrutural, de seis limites definidos, apenas cumpre um.

4. Algumas palavras para o Balanço Social.

Há, no global, um acréscimo de 29 pessoas, fruto essencialmente dos dois concursos de admissão, que só não é superior dada a saída de 20 trabalhadores. Uma referência ao acréscimo de Horas Extraordinárias, em horas (21%), com a respetiva repercussão em valor (12%) e em horas de descanso (quantificável, ao nível de custo, mas que não está aqui analisada). Esta foi uma área que me mereceu, quando tinha o pelouro, muita atenção e controlo. Ainda outra área a que dei grande importância, foi à área da formação, verificando não só uma redução de 30% em valor, como de 13% no número de participantes.

5. Por último, uma referência à Contabilidade de Custos.

O Relatório e Parecer do ROC refere que a Contabilidade de Custos ainda não se encontra implementada, quando em paralelo temos, na Prestação de Contas, cerca de 2800 páginas com os Mapas por Função, retirados da Contabilidade de Custos. Pergunto, porque razão escreve o ROC tal constatação. Gostaria de sugerir que, de futuro, esses mapas fossem alvo de análise e apreciação por parte dos serviços, uma vez que até para mim, que participei na sua génese, é difícil saber o que realmente incorporam, muito particularmente os Custos Indiretos, por já não me recordar dos pressupostos e decisões subjacentes. Mas mesmo assim, retira-se informação muito interessante, nomeadamente os custos suportados com a Feira de março, uma organização que não é nossa, e que nos custou 97.199,83€; a Metrologia, um serviço em que o Sr. Presidente sempre se empenhou, e que nos custou 28.717,68€ (e que seria interessante comparar com a receita arrecadada), etc.

6. Em conclusão, reconheço que ao nível dos resultados há uma melhoria; todavia, apenas relativa, face a anos anteriores, o que não é suficiente para permitir uma recuperação. Pelo contrário, os Resultados Líquidos negativos são a simples e inequívoca demonstração que a situação continua a agravar-se, até porque a redução do Passivo se está a fazer por via do Ativo, o que tem os seus limites.

Ao nível de gestão operacional concluo que a Câmara estará sobredimensionada para as receitas que arrecada, nomeadamente ao nível de Recursos Humanos, já que esta componente representa 40% (13M€:32M€) das Receitas Correntes. Consequentemente, também a estrutura está sobredimensionada, já que estas pessoas necessitam de espaço, energia, economato e consumíveis, comunicações, etc para desenvolverem o seu trabalho, que são os projetos e atividades que sonham e desejam concretizar.

Em relação aos Indicadores de Endividamento, estamos numa clara situação de incumprimento, quer dos limites Conjunturais quer dos Estruturais o que indica que a situação da Câmara é insustentável.

Pelas razões apontadas, voto Contra as Contas do Município, até porque acredito que era possível fazer diferente. Parece-me que a Lei 8/2012, designada Lei dos Compromisso, irá obrigar a fortes alterações ao modelo de gestão vigente.

A partir do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas são possíveis muitas e variadas análises, com elevado grau de aprofundamento. Uma vez que me alonguei mais do que gostaria, refiro apenas que, mesmo assim, muita coisa ficou por dizer: no entanto, não poderia chegar a conclusões diferentes das que aqui apurei.”

Os Srs. **Vereadores do Partido Socialista** votaram contra a aprovação do Relatório de Gestão, Prestação de Contas, Balanço Social e Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, do ano de 2011, da Câmara Municipal de Aveiro e o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2011, dos Serviços Municipalizados de Aveiro, pelos motivos seguintes:

a) *Independentemente de ter ocorrido uma ligeira melhoria do desempenho da CMA, visível na melhoria do Resultado Líquido negativo, que passou de (14.383.585,55 €) em 2010 para (3.325.170,01 €) em 2011, não é possível deixar de evidenciar o descalabro da situação económica e financeira visível no Balanço datado de 31.12.2011.*

Assim deteta-se a existência de um Passivo de Curto Prazo no valor de 49.001.378,46 €, quando em 31.12.2006 o valor era de 33.513 mil €. Igualmente se verificou a existência de um Passivo de Médio e Longo Prazo no valor de 97.686.077,46 €, quando em 2006 o valor atingia os 84.712 mil €.

Tais fatos mostram um crescimento significativo do endividamento do Município, apesar da elaboração, em 2008, de um Plano de Saneamento Financeiro, sustentado por um empréstimo de médio e longo prazo de 59.000.000 €, o que demonstra que aquele não serviu para resolver os problemas financeiros que afetavam e continuam a afetar o funcionamento da CMA.

b) *A CMA encontrava-se à data de 31.12.2011, e segundo o que estabelece a Lei das Finanças Locais no seu art.º 41 – 3º, em situação de rutura financeira e sujeita à formulação de um novo plano de reestruturação financeira, por ter dívidas à ADSE no valor de 511.051,73 € que não consegue liquidar no prazo previsto pela lei.*

c) *A CMA encontrava-se igualmente, e em referência à mesma data, em desequilíbrio financeiro conjuntural por incumprimento de todos os indicadores previstos na LFC (Endividamento líquido, Dívidas a fornecedores, Passivos financeiros e Prazo médio de pagamentos).*

d) *A CMA encontrava-se igualmente em situação de desequilíbrio financeiro estrutural, por incumprimento de cinco dos seis indicadores previstos na lei (Endividamento de médio e longo prazo, limite de endividamento líquido, rácio de passivos financeiros, prazo médio de pagamentos e diminuição dos limites de endividamento).*

As situações enunciadas evidenciam o completo descalabro da situação económica e financeira do município de Aveiro, com a conseqüente necessidade, imposta por lei, de proceder à elaboração de um novo

plano de reequilíbrio financeiro, o que a maioria que governa a CMA não pretende executar, em desrespeito pelo art.º 11º do Decreto-lei 38/2008 de 7 de Março.

As considerações anteriormente expressas influenciaram o sentido de voto dos eleitos pelo PS, que decidiram votar contra a aprovação dos documentos apresentados, apelando à maioria para o estrito cumprimento da lei."

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira apresentou ao executivo um documento através do qual pretendeu apresentar uma breve análise Económico Financeira do ano de 2011 do Grupo Municipal de Aveiro.

Esta proposta de análise surge da necessidade cada vez maior de otimizar os cada vez mais escassos recursos ao dispor dos executivos municipais e melhorar a gestão dos mesmos.

Torna-se assim necessário compreender se o atual modelo governativo existente em Aveiro (Câmara Municipal, Serviços Municipalizados, Entidades Empresariais Municipais, Empresas Municipais e Participações em várias entidades públicas ou privadas) é a que melhor serve para a obtenção dos fins a que a gestão autárquica da coisa pública está acometida.

Por dificuldade de obtenção de dados finais, o espectro desta análise estará balizado pelos dados da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados, Entidades Empresariais Municipais e empresas detidas a 100%.

Para além desta dificuldade importa referir que a Câmara Municipal e os Serviços Municipalizados utilizam o POCAL e as restantes entidades o SNC.

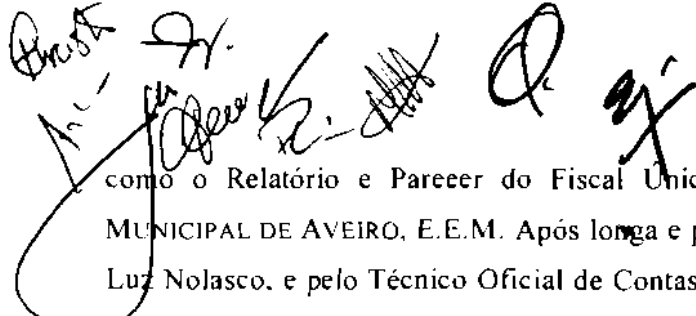
Referiu que o Grupo Municipal é constituído pela EMA, EEM - tem como objeto social exploração e gestão do Estádio Municipal de Aveiro, a MoveAveiro, EEM - tem como objeto social a produção, exploração e gestão da rede integrada de transporte público urbano, os Serviços Municipalizados de Aveiro - têm como objeto social a gestão dos resíduos sólidos urbanos, o Teatro Aveirensc, Lda. – Proprietária do Teatro Aveirense e a TEMA, EEM - tem por objeto social a gestão do Teatro Aveirense.

Como se pode verificar o Grupo Municipal é constituído por 3 entidades ligadas à área do Lazer (EMA, Teatro Aveirense e TEMA), uma ligada à Gestão da Mobilidade (MoveAveiro) e uma à Área do Ambiente (SMA). Referiu os Resultados operacionais, Resultados líquidos, o endividamento, os recursos humanos e as perspetivas futuras.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª. Ana Neves apreciou positivamente a divulgação de informação de carácter financeiro sobre o grupo municipal, formulando votos para que esta iniciativa se mantenha e que o documento seja continuamente desenvolvido e aprofundado.

EMPRESAS MUNICIPAIS

Por proposta do Sr. Presidente de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º dos respetivos estatutos, foram presentes ao Executivo os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2011, bem


como o Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas, da TEMA-TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M. Após longa e pormenorizada explicação pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, e pelo Técnico Oficial de Contas, Dr. João Reis, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprovar os referidos documentos.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu que a empresa não é viável dada a impossibilidade de manter a estrutura implementada. Referindo-se ao Relatório de Gestão, disse ter ficado admirado com o referido num parágrafo: "... está o Conselho de Administração convicto de que o facto de o Capital Próprio se encontrar negativo será a curto prazo sanado". Perante esta frase constata que a Câmara se limita a assumir os erros de gestão, transferindo para a TEMA os meios financeiros para equilibrar financeiramente a estrutura.

Esta constatação deve promover, de imediato, a alteração do modelo de funcionamento e gestão da TEMA, que deverá ser articulado no universo das empresas municipais. Se vierem a ser confirmadas as notícias que temos vindo a ouvir, muito em breve teremos a TEMA integrada na C.M.A.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves referiu que só vê duas hipóteses para este problema: ou a Câmara assume tratar-se de uma atividade deficitária e a apoia, sendo contudo necessário alterar o modelo de gestão, ou, por outro lado, se não estiver na disposição de suportar esse custo, tem de desistir. E conclui dizendo tratar-se de uma situação insustentável.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa quis deixar clara a sua posição dizendo que entende que deve existir um teatro municipal sob gestão camarária, e isso é inquestionável. O modelo de gestão é que tem de ser adequado, considerando desajustado, por exemplo, a TEMA ter nos seus quadros 14 funcionários a tempo inteiro, face à oferta artística disponibilizada. Se a gestão do pessoal fosse enquadrada com os funcionários camarários, seria possível obter sinergias e conseqüentemente poupar nos custos de manutenção. Conclui dizendo esperar que a legislação em vias de publicação possa assumir-se como um fator de racionalização e aproveitamento dos recursos disponíveis.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves disse que gostaria de deixar claro que não defende a extinção nem do serviço público nem da cultura. Antes pelo contrário, pois acha ser uma atividade muito importante. O que gostaria é que o teatro aveirense, como casa de espetáculos, desenvolvesse a sua atividade de uma forma auto sustentável.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco referiu que, independentemente do que venha a acontecer face à situação financeira, a Câmara é a proprietária do imóvel. Porém, é penoso lidar com estas pessoas que sentem que os seus postos de trabalho estão em causa. Humanamente, é muito doloroso. Contudo, considera que o teatro aveirense em si é, realmente, um expoente da nossa cultura.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa realçou o facto de que o que está em causa é a situação financeira da C.M.A. A demora nas decisões, é um fator gerador de dificuldades futuras.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves fez a seguinte declaração de voto:

A situação financeira da TEMA é insustentável, continuando a agravar-se, o que se pode verificar pelos seus Resultados Líquidos negativos. A empresa está tecnicamente falida. Consta-se que este agravamento resulta, do lado da receita, de uma redução de Subsídios à Exploração, que é parcialmente compensada com o aumento de Receitas Próprias e, do lado da despesa, do agravamento substancial de Fornecimentos e Serviços Externos.

Constatando ter existido um apoio de 143.349,27€ por parte da Câmara, (fonte: Relatório de Gestão), indagou qual era a Política Cultural que a CMA prosseguia, já que tem vindo, ao longo dos últimos anos, a reduzir paulatinamente o apoio.

Concluiu, dizendo que lhe parecia que a Câmara deveria optar entre:

- desenvolver uma política cultural, mudar o modelo de gestão e apoiar, conscientemente a cultura (inconscientemente não significa com valores elevados, mas sim adequados ao que entende ser a política cultural que prossegue) - o que defendo;

- ou assumir que não pretende apoiar a cultura performativa (que a seu a ver é o que já acontece) e encerrar a TEMA (pois ela está a asfíxiar-se lentamente, com sofrimento, certamente), evitando mais agravamentos .

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação dos documentos de Prestação de Contas do exercício de 2011, bem como o Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas, da Tema - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M., por entenderem que os documentos apresentados evidenciam uma completa degradação da situação económica e financeira da empresa, reflexo da ausência de uma clara estratégia de gestão que potencie o funcionamento de um equipamento cultural como o Teatro Aveirense.

Os Vereadores do Partido Socialista estão firmemente convencidos da importância da TEMA no panorama cultural de Aveiro, assim a maioria que governa a CMA claramente o assuma, em conjugação com uma ajustada e urgente alteração da estratégia de gestão.”

EMPRESAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta DEF N.º 003/2012 da Divisão Económico Financeira do Departamento Económico Financeiro e após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com os artigos 6.º, 15.º, 31.º, 34.º e 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, aprovar a transferência do valor de equilíbrio financeiro necessário, no montante de 211.331,45 € (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) decorrente do Resultado de Exploração Operacional acrescido de Encargos Financeiros, relativo ao ano de 2011, da TEMA-TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M.



EMPRESAS MUNICIPAIS

Após terem sido apresentados ao Executivo os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2011, relativos ao TEATRO AVEIRENSE, LDA., pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco, e pelo Técnico Oficial de Contas, Dr. João Reis, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo e a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa e Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, aprovar os referidos documentos.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa colocou a seguinte questão, relacionada com a extinção do Teatro Aveirense, Lda.: *“a dispensa de autorização da totalidade dos credores era dispensável, segundo indicação do notário. Têm a certeza de que vão conseguir as cinco assinaturas que faltam?”*.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco respondeu que já tinha em seu poder a maior parte dessas assinaturas.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves justificou a sua abstenção pelo facto da empresa se encontrar, de acordo com as explicações dadas, em fase final de dissolução.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Presidente deu a palavra ao Dr. Miguel Caciro que fez uma breve explanação dos itens constantes do Relatório de Gestão e Contas da Moveaveiro E.E.M. Após prolongada discussão, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2011, da MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M.”.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu que o relatório poderia conter mais informação, nomeadamente informação sobre os segmentos de negócio, nomeadamente a determinação dos resultados por cada uma das áreas - MoveBus, MovePark e MoveRia, o que proporcionaria uma leitura mais detalhada e clara das contas anuais. Referindo-se à MovePark, lamentou o facto de constatar que em 2011 foram emitidos mais de 40 mil talões de multa, mas só 14 mil terem sido pagos. E deixou como sugestão que a atitude dos fiscais deveria ser mais pedagógica, não uma postura de mera emissão da multa, mas uma atuação de sensibilização, que promovesse o incremento das receitas que não o incremento das guias emitidas.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves fez a seguinte declaração de voto:

A Moveaveiro continua a demonstrar, claramente, graves problemas ao nível da sua viabilidade, que parecem resultar de debilidades ao nível de gestão, em particular no plano do controlo interno, bem como do desadequado apoio prestado pela Câmara Municipal.

Verifica-se, mais uma vez, o agravamento dos seus resultados, que só não foram piores porque a empresa conseguiu recuperar 257m€ por via da receita. Este agravamento é grandemente explicado pela perda

de metade do subsídio à exploração concedido pelo município, que se reduziu em 720m€ (decisão talvez tomada com base na perspectiva do acréscimo de receita).

Se os Subsídios à Exploração não tivessem diminuído para metade, os RL seriam de -662m€ em 2011 (foram de -1.412m€), face aos -983m€ de 2010, pelo que haveria uma melhoria relativa (conseguida pelo aumento das receitas, que já referi, e pela diminuição dos custos com pessoal). Todavia, mesmo apesar da melhoria relativa, o aumento dos custos, dada a conjuntura actual carece de justificação.

Verificou-se o retorno a uma situação de dívidas ao Estado.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:

"Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a aprovação do Relatório de Gestão e Contas da Moveaveiro E.E.M., por entenderem que a empresa demonstra na informação prestada uma situação económica e financeira profundamente fragilizada, evidenciada nos pontos seguintes:

- a) Um aumento do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas de 12,27% face ao exercício de 2010;
- b) Um aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos de 29,46% face ao exercício de 2010;
- c) Um aumento dos Resultados Operacionais em valores negativos, que passaram de 940.275 € em 2010 para 1.344.338 € em 2011;
- d) Um aumento do Resultado Líquido em valores negativos, que passaram de 983.577,55 € em 2010 para 1.412.578,91 € em 2011;
- e) Um crescimento do Passivo em 3,22%, que passou de 3.501.051,80 € em 2010 para 3.614.812,22 € em 2011;
- f) A existência em 31 de Dezembro de 2011 de impostos em mora no valor global de 210.609,18 €, resultante de dívidas à Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, ADSE e Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária;
- g) O não reconhecimento de todos os gastos na contabilidade, conforme menção do ROC, o que a ocorrer agravaria ainda mais o Resultado Líquido;
- h) A falência técnica da Moveaveiro expressa no valor dos Capitais Próprios, que em 31 de Dezembro de 2011 tinha um valor negativo de 1.189.869,22 €, quando o capital social era de 3.209.201,49 €.

As observações efetuadas seriam suficientes para justificar a nossa votação, contudo não podemos deixar de expressar a nossa posição contrária à estratégia de desmantelamento da Moveaveiro seguida pela maioria que governa a CMA, sustentada na política de concessão a privados de áreas de negócio da empresa (transportes urbanos de passageiros e estacionamento de superfície).

A estratégia seguida pelo Conselho de Administração não potencia as virtualidades e sinergias das diversas áreas de negócio, desenvolve uma gestão casuística e não integrada, e promove a destruição das potencialidades de uma empresa estruturada em diversas áreas que se complementam.

As contas apresentadas são o reflexo de uma estratégia que não promove a existência de uma empresa municipal de mobilidade, que sirva os interesses de todos os aveirenses."



EMPRESAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta DEF n.º 003/2012 da Divisão Económico Financeira do Departamento Económico Financeiro e após as explicações do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Cristo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com os artigos 6.º, 15.º, 31.º, 34.º e 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, aprovar a transferência do valor de equilíbrio financeiro necessário, no montante de 1.411.022,11 € (um milhão quatrocentos e onze mil e vinte e dois euros e onze cêntimos) decorrente do Resultado de Exploração Operacional acrescido de Encargos Financeiros, relativo ao ano de 2011, para a MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M..

EMPRESAS MUNICIPAIS

Foi previamente distribuído ao Executivo o Relatório de Gestão e Contas de 2011, da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M. – em liquidação, de 2011, conforme determina a alínea f) do artigo 8.º dos estatutos daquela empresa municipal. Após breve apresentação pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Teresa Cristo e os votos contra dos Srs. Vereadores, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprová-los.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa realçou que a EMA ajustou nos últimos anos a sua estrutura de custos à realidade que enfrenta, tendo igualmente reduzido o seu endividamento.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves fez a seguinte declaração de voto:

Os resultados de exploração melhoraram, tendo os resultados operacionais sido positivos. Os resultados líquidos foram negativos, mas com um valor residual (-5.556 euros). Mesmo descontando os subsídios de exploração (115.000 euros) os resultados da exploração foram melhores, pois neste caso (sem subsídios) passariam de -294.710€ para -120.556€.

A redução dos custos de pessoal não obteve melhorias na exploração porque foi contrabalançada pelo aumento de FSE (nomeadamente subcontratos).

Assim, a melhoria dos resultados advém da redução de 121.000 euros nos juros de mora e compensatórios. Esta redução resulta, provavelmente, do pagamento a fornecedores do consórcio de construção do estádio.

A variação das contas do activo, passivo e capital próprio são poucas, salientando-se apenas esta amortização da dívida a fornecedores, proveniente da libertação da tranche de consolidação financeira (700.000€).

Pela melhoria, que já vinha a notar-se nos Relatórios trimestrais de Execução Orçamental, vota favoravelmente.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta n.º 1/2012 da Divisão de Contabilidade, do Departamento Económico Financeiro e dando cumprimento à alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei.

De acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi deliberado, por unanimidade, submeter as Declarações dos compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2011, à apreciação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento ao Executivo das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, relativas aos Serviços Municipalizados de Aveiro.

De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi deliberado, por unanimidade, submeter as Declarações dos compromissos plurianuais e de pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011, dos SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO, à apreciação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento ao Executivo das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, relativas às JUNTAS DE FREGUESIA DE ARADAS, ESGUEIRA, GLÓRIA, NARIZ E VERA CRUZ.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento ao Executivo das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, relativas à AGIR - ASSOCIAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMÉRCIO URBANO DE AVEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento ao Executivo das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, relativas à TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M..

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento ao Executivo das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, relativas à TEATRO AVEIRENSE, L.DA..



CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento ao Executivo das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, relativas à MOVEAVEIRO - EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M..

R:

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento ao Executivo das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, relativas à EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M.- Declarações.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi dado conhecimento ao Executivo das declarações previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da mesma Lei, relativas à AVEIRO-EXPO - PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE AVEIRO, E.M..

CONTABILIDADE

No seguimento da proposta DC 1/2012 da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Gestão Financeira, Patrimonial e Desenvolvimento Económico, e considerando o teor da informação da Divisão de Contabilidade, datada de 19.04.2011, relativa à 1.ª Revisão orçamental que refere que a revisão orçamental totaliza 1.658.453.02€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos) de receita o qual 1.655.953.02€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos) de saldo de gerência, tendo sido feita a respetiva compensação não tendo por isso havido um aumento de receita, e as rubricas do orçamento da despesa foram reforçadas em 265.803.41€ (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e três euros e quarenta e um cêntimos) e sofreram anulações no valor de 2.074.683,87€ (dois milhões e setenta e quatro euros, seiscentos e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), tendo em consideração um conjunto de projetos cujo período execução passou para o ano de 2013 conforme mapas anexos à citada informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª revisão orçamental e execução financeira em 2013 dos seguintes projetos: Centro Escolar da Glória, Centro Escolar da Vera-Cruz, Centro Escolar de Santiago, Edifício Fernando Távora, Ponte Pedonal – Ligação da Baixa de Santo António a Infante D. Pedro, Largo do Alboi – Requalificação Urbana, Restauro da Igreja de Santo António e Capela de S. Francisco e Centro de Educação Ambiental.

Mais, foi igualmente deliberado, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª Revisão Orçamental, bem como a aprovação da execução financeira dos citados projetos para o ano de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente ao Executivo o Regulamento de Gestão dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, e a proposta n.º 14/2012 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico. Considerando o referido na informação n.º 236/DJ/DCC/2012, de 26.03, da citada Divisão, que contém a análise das sugestões

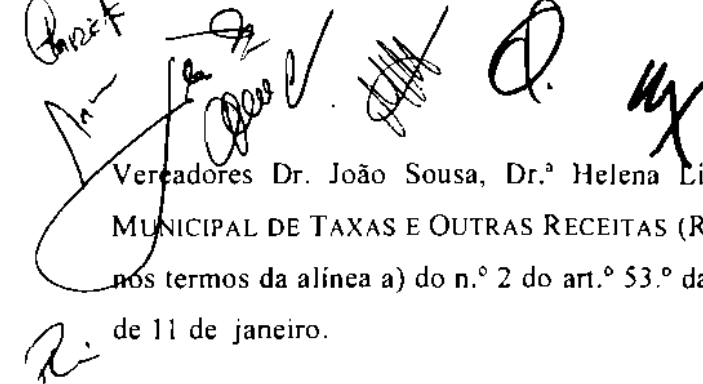
apresentadas, no decurso do período de discussão pública, ao Projeto de Regulamento em análise, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro tomada na sua reunião ordinária de 15 de dezembro de 2011 e publicado por edital n.º 1308/2011, na 2.ª Série do Diário da República n.º 250, de 30 de dezembro de 2011, de acordo com as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, pela Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro, ambas na sua redação atual, e pelo Protocolo de Colaboração para o Ordenamento, Gestão e Preservação dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro celebrado, a 11 de dezembro de 2009, com a Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP, e em conformidade com o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º, e na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins aprovar o REGULAMENTO DE GESTÃO DOS CANAIS URBANOS DA RIA DE AVEIRO e submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na redação dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de janeiro.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa colocou as seguintes questões: “Esta taxa que está a ser proposta é uma taxa ou um imposto?”. “Quais os motivos que levaram a abdicar da presença a bordo dos barcos de guias turísticos?”. “Existiu algum estudo económico que quantificou o potencial de cobrança de 1 € em cada bilhete?”.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves informou que se absteve pelas diversas razões que apresentou, destacando a questão da consignação da receita e do traje (para o qual defende que a autarquia deveria definir um modelo-padrão, de forma a que se eriasse uma imagem identitária, que se reforçaria como imagem de marca, pelo uso colectivo, susceptível de variantes, essas sim, a serem aprovadas pela Câmara).

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas (RMTOR), e a proposta n.º 18/2012 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico. Considerando o referido na informação n.º 237/DJ/DCC/2012, que contém a análise das sugestões apresentadas, no decurso do período de discussão pública, do Projeto de Regulamento em análise, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro tomada na sua reunião ordinária de 15 de dezembro de 2011 e publicado pelo edital n.º 94/2012, na 2.ª série do Diário da República n.º 17, de 24 de janeiro de 2012, considerando também as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, pela Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro, ambas na sua redação atual, e em conformidade com o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º, e na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, e os votos contra dos Srs.


Vereadores Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, aprovar o REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS (RMTOR) e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na redação dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de janeiro.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse que o RMTOR é um regulamento essencial para a vida da autarquia, que deve ser apoiado, mas que não concordando com alguns pontos, abstém-se. Sugere que numa próxima oportunidade de revisão deste regulamento, se analisem e ponderem as taxas relativas aos cemitérios e às acções respeitantes ao ruído.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento da Venda Ambulante no Município de Aveiro, e a proposta n.º 6/2012 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico. Considerando o referido na informação n.º 206/DJ/DCC/2012, da citada Divisão, na qual são identificadas e resumidas as propostas/sugestões/reclamações recebidas nos serviços da autarquia durante o período de apreciação pública do Projeto de Regulamento em análise, que decorreu entre os dias 2 de janeiro e 10 de fevereiro de 2012, considerando que nenhuma das modificações introduzidas ao referido Projeto de Regulamento implica diminuição das garantias ou direitos dos particulares nem alterações substanciais ao projeto, pelo que não se mostra necessário desencadear novo período de apreciação pública, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo e Dr.^a Ana Neves, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, aprovar o REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO nos termos da proposta acima referida, e submeter o referido Regulamento para apreciação da Assembleia Municipal, por forma a que o órgão deliberativo proceda à sua aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de janeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Foi presente ao Executivo o Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Aveiro, e a proposta n.º 7/2012 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico. Considerando o referido na informação n.º 209/DJ/DCC/2012, da citada Divisão, na qual são identificadas e resumidas as propostas/sugestões/reclamações recebidas nos serviços da autarquia durante o período de audiência dos interessados e de apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, relativo ao Projeto em análise, que decorreu entre os dias 2 de Janeiro e 10 de fevereiro de 2012, e considerando que nenhuma das modificações introduzidas ao Projeto de Regulamento implica diminuição das garantias ou direitos dos particulares nem alterações substanciais ao projeto, pelo que não se mostra necessário desencadear novo período de apreciação pública, foi deliberado, por maioria, com os

votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo, a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins aprovar o REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, e nos termos da proposta acima referida, e remeter o referido Regulamento para apreciação da Assembleia Municipal, por forma a que o órgão deliberativo proceda à sua aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei. n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa, referindo-se ao horário de fecho dos bares, disse que tinha sido um ponto que esteve desde o início do processo em aberto, tendo constatado que a generalidade das pessoas e entidades que se pronunciaram optam pelo encerramento dos espaços às 3 horas da manhã. Questionou a razão pela qual, na proposta de regulamento, o horário de fecho proposto é as 4 horas da manhã.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves considera que este regulamento tem a vantagem de ser mais claro e simples, mas, por outro lado, defende que os bares deveriam encerrar até às 3h00 e não até 4h00, como está proposto no regulamento.

ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 2 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública do Departamento de Acção e Habitação Social, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão de estabelecimento da parceria da Câmara Municipal de Aveiro com o CLAII de Aveiro – Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes – Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, no âmbito da 3.ª Edição das propostas da Promoção da Intercomunicabilidade a nível Municipal, bem como autorizar o contributo da autarquia para o desenvolvimento/implementação das ações com enfoque nos aspetos de - Desenvolvimento e implementação da Ação 6 - designada "Orçamento Participativo", que foi orçamentado, pela entidade promotora. €1000, em sede de candidatura, disponibilização de apoio logístico e cedência de espaços municipais.

ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 4 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública do Departamento de Acção e Habitação Social, e considerando que a Fundação Graça Gonçalves - Lugar dos Afetos, apresentou através da Divisão de Acção e Saúde Pública um pedido de estabelecimento de parceria, no âmbito do programa ação destinado à prevenção de consumo de drogas junto dos jovens, e que a referida fundação integra a Rede Social do concelho de Aveiro, tendo em conta que constitui um recurso concelhio e regional na área da infância e juventude, com estratégias de intervenção inovadora na área da promoção da saúde mental, através da qual tenta fomentar uma atitude e desenvolvimento humano positivo, recorrendo à intervenção psicossocial pelos afetos e integrando a sua ação num espaço físico privilegiado onde estes se encontram materializados, e ainda que o presente projeto tem a duração de dois anos, destinado à

